



dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
70100500	ALCIONE DE AZEREDO COUTINHO	29.08.2016/28.08.2021	04.11.2024	03.12.2024

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 056 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, conforme autos do Processo SEI: 077.1597.2020.0004502-87, com Regulamentação no Decreto nº 93,872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF, como Unidade Gestora do Contrato de Repasse nº 833603/2016, e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, como unidade executora do referido instrumento.

Art. 2º - Designar os servidores:

I - Diego Dias da Cunha Gonçalves - Matrícula: 92.115.391, para desempenhar a função de Gestor do Contrato.;

II - Ana Paula de Souza Barbosa e Souza - Matrícula 77.596.026 - 4, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato, ambos lotados na Superintendência de Agricultura Familiar - SUAF.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 01 de outubro de 2024

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Rural - SDR

Portaria Nº 00850163 de 01 de Outubro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JOSE NOGUEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 10190694, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 17 de Setembro de 2024 a 01 de Outubro de 2024, substituir **Analia Claudia Rodrigues Prazeres**, matrícula nº 92080858, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) COORD DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Osni Cardoso de Araujo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

TERMO ADITIVO COLABORAÇÃO DE PRAZO

Nº 054/2022. **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA; Município: Palmas de Monte Alto-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cem oitenta) dias contados após o dia 03/10/2024. Assinatura: 01/10/2024; Processo SEI nº 03573692024001671811

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

ADCV- 0349/2021.6 **Convenientes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DE FRUTICULTURA IRRIGADA DE PARAMIRIM - COOFIPA; Município: Paramirim-BA; é por este aditado em 30.976,12. Assinatura: 01/10/2024; Processo SEI nº 03592462024001676072

CANCELAMENTO RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 0704/2022.3 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DAS FAZENDAS BARREIROS E CARATEUS; Município:Jacobina-BA, Publicada no D.O.E. 21/09/2024, torna-se sem efeito a publicação

Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

A Superintendência de Desenvolvimento Agrário (SDA), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, e considerando os dispositivos das portarias

n.º 50/2020, e 23/2023, **RESOLVE:** aprovar pedido de **CADASTRO** da empresa **SER TÃO AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.931.537/000-45.

Salvador/Bahia - 01 de Outubro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 207/22. FIRMADO EM: 01/07/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0018457-77. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTANA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/03/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Pelo presente, fica encerrado o procedimento de Tomada de Contas Especial constituído pela portaria DIPRE nº 140/2024, a respeito do convênio nº 210/2022, celebrado com o Município de Entre Rios, instituído através do processo administrativo nº 043.11383.2024.0007102-21, no qual se constatou dano ao erário, cancelado pelo entendimento exposto no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da CONDER.

Salvador, 01 de outubro de 2024

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº991/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica nº PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula nº 11254809, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI 011.5604.2024.0026210-62 (0600990304910), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo nº PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 30 de setembro de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº1260/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº6677/94, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 006.11484.2021.0002045-13, designando as servidoras: Águida Rodrigues de Araújo, matrícula 115368781,Elma dos Santos Lopes, matrícula, 85200385 e Naiara Chaves de Carvalho, matrícula, 85200392, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por período igual, apurar a conduta do(a) servidor(a) de matrícula: 112561495, em virtude de ter computado mais de trinta dias de ausências consecutivas ao serviço, tendo percebido vencimentos sem a devida contraprestação laboral durante o período de faltas, a serem restituídos ao erário, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação ao art. 175, I, II, III, VII e X, e art. 176, XVI, enquadrando-se no ilícito do art. 198, podendo ser aplicada a consequência do art. 192, II, c/c art.240, parágrafo único, todos da Lei estadual nº6677/94. O trabalho da Comissão será desenvolvido nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Seabra/Bahia - NTE 03. Salvador, 27 de setembro de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 1257/2024. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: designar os servidores Simiana Ribeiro Leal, matrícula: 11.344.182-6; Edilson José da conceição. Mat. 11.3838578 e Caique Ribeiro Tude, matrícula: 85200048, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de Sindicância, destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.9462.2024.0083077-19, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de sua instauração, estando, desde já, autorizada a prorrogação do prazo, diante de circunstâncias que justifiquem. As atividades se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Jequié - BA - NTE 22. Salvador, 30 de setembro de 2024. Rowenna dos Santos Brito. Secretária Estadual da Educação.